PORTARIA Nº 130 / 2024

CRIA A COMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FASE INTERNA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, conforme dispõe art. 216, § 2º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção de documentos arquivados, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, conforme dispõe o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 1991;

CONSIDERANDO a importância dos arquivos como instrumento de gestão indispensável à transparência, à eficiência, à eficácia e à efetividade administrativa, ao desenvolvimento político e social e como garantia do direito à informação e à memória, direitos fundamentais consagrados na Constituição da República;

CONSIDERANDO que a organização e classificação arquivística são atividades fundamentais para a recuperação e acesso eficiente às informações contidas nos documentos e que carece de acompanhamento diligente de agentes públicos de vários setores deste órgão, que os produzem, consultam e mantém;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos destinados à gestão dos documentos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de se definirem critérios para reduzir ao essencial os documentos acumulados nos arquivos do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da salvaguarda dos processos legislativos, atos administrativos, constitutivos e extintivos de direitos, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória institucional;

CONSIDERANDO que a necessidade de alocação de grande quantidade de recursos humanos no processo de tratamento documental e arquivístico, de digitalização dos documentos arquivados e de imprescindível modernização do órgão – promoção de condições para informatização de todos os processos administrativos e legislativos, contemplando a eliminação da demanda de papel –, inviabiliza à Câmara Municipal de Pouso Alegre assumir essa tarefa sem a atuação de profissionais externos, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores Efetivos para promover estudos e elaborar documentos de fase interna de processo de contratação de empresa para prestação dos serviços de:

I – diagnóstico, que contempla a identificação e a classificação dos documentos armazenados no Arquivo Central e nos setores, e a elaboração das Tabelas de Temporalidade de Documentos – TTD e de Classificação Documentos – TCD;

II – tratamento arquivístico, que inclui a higienização, a desmetalização (remoção de grampos, clipes, presilhas e outros objetos oxidáveis), a restauração, a organização, e a eliminação dos documentos, além da elaboração de manuais técnicos de tratamento;

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: K9JZ-C874-B97B-2075

III – digitalização com aplicação da chamada conversão textual através de reconhecimento de padrões (*Optical Character Recognition* – OCR) em várias das imagens digitalizadas.

Art. 2º A Comissão de Servidores Efetivos será responsável pela elaboração dos seguintes documentos que instruirão a fase interna do processo de contratação:

I – estudo técnico preliminar (ETP), nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – termo de referência (TR), nos termos do art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – pesquisa de preço, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Comissão de Servidores Efetivos deverá submeter à Comissão Permanente de Contratações o resultado do trabalho no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores, especialistas ou consultores externos, sempre que entender necessário, para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 5º A Comissão Especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a apresentação à Comissão Permanente de Contratações dos documentos listados no art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Os membros designados para composição da Comissão de Servidores Efetivos receberão gratificação pelas atividades relacionadas nesta Portaria, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, nos termos do art. 11-A da Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

Art. 7º A Comissão de Servidores Efetivos referida no art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I – Eleusis Paulo Radicchi Filho, Agente Administrativo, que será seu Presidente;

II – Felipe Cataldi Moura, Contador;

III – Pedro Jorge da Silva Gonçalves, Analista de Licitação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 117, de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.

Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: K9JZ-C874-B97B-2075

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K9JZC874B97B2075, ou vá até o site https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K9JZ-C874-B97B-2075

Elizelto Guido
Vereador - Presidente
Assinado em 11/10/2024, às 11:42:10

Av. São Francisco, n° 320 - Primavera - Pouso Alegre - MG - 37552-030 - Fone: (35) 3429-6501 | 3429-6502 | Site: www.cmpa.mg.gov.br